



Soberania Digital e Cibersegurança

7 de outubro 2021



Soberania Digital

Soberania Digital: Porquê?



Crescente dependência de tecnologias digitais, com um pequeno número de grandes empresas tecnológicas no controlo do mercado e dos dados pessoais



PERDA DE CONTROLO PELA UE, ESTADOS-MEMBROS E CIDADÃOS

Dificuldade de controlo sobre os **dados pessoais**, aliada à dificuldade em elaborar e impor **legislação** neste domínio



RISCOS PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO EUROPEU

Dificuldade de crescimento de empresas tecnológicas europeias



IMPACTO SOCIAL

Os objetivos europeus de igualdade e sustentabilidade ambiental são frustrados por fenómenos como o **digital divide** e **ameaças ambientais**



QUESTÕES ÉTICAS E DE DIREITOS FUNDAMENTAIS

A **violação dos direitos** à privacidade e à proteção de dados pessoais, tal como a garantia da **neutralidade da rede** e a **responsabilidade das plataformas**, são focos de preocupação

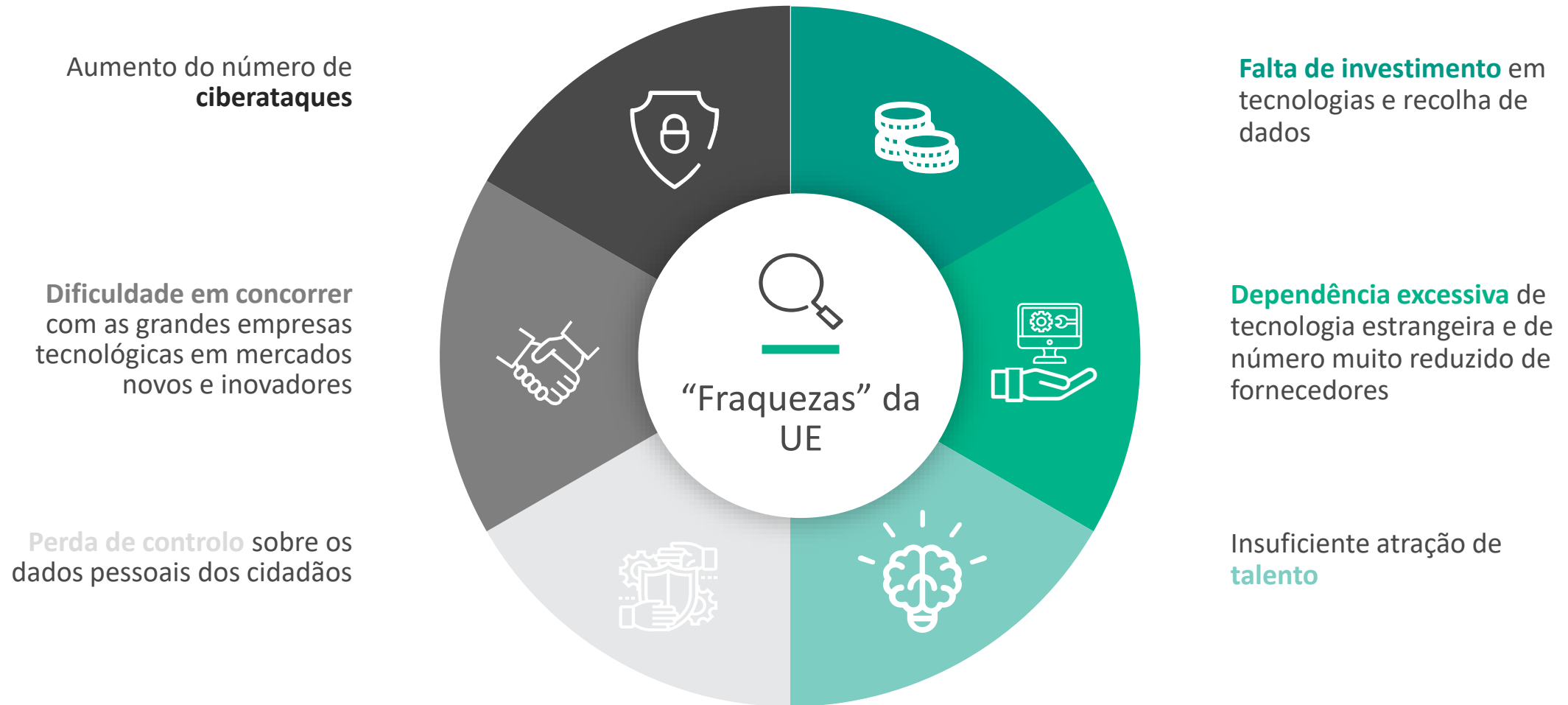


MAIOR VULNERABILIDADE AO CIBERCRIME

As ameaças aumentam com a **falta de segurança dos dados pessoais** e a maior vulnerabilidade dos sistemas devido à **centralização do tratamento de dados**

Agravado pela pandemia

Soberania Digital: Porquê?



Soberania Digital

A **estratégia digital** da UE pretende que a transformação digital traga benefícios tanto para as pessoas como para as empresas e contribua simultaneamente para que a UE possa alcançar o seu objetivo de uma Europa com um impacto neutro no clima até 2050.

Década Digital da Europa

Construção do **futuro digital** da Europa



A tecnologia ao serviço dos cidadãos



Uma sociedade aberta, democrática e sustentável



Uma economia digital justa e competitiva

Soberania Digital





O papel da cibersegurança

O papel da cibersegurança



Regulação nacional



Diretiva de Segurança
das Redes e da
Informação

+

Lei n.º 46/2018

+

Decreto-Lei 65/2021

Regime jurídico da segurança
do ciberespaço

Regulamento Geral sobre
a Proteção de Dados

+

Lei n.º 58/2019



Decreto-Lei
62/2011

(Infraestruturas
críticas)

Regulação
sectorial
+
Orientações,
referenciais e
recomendações

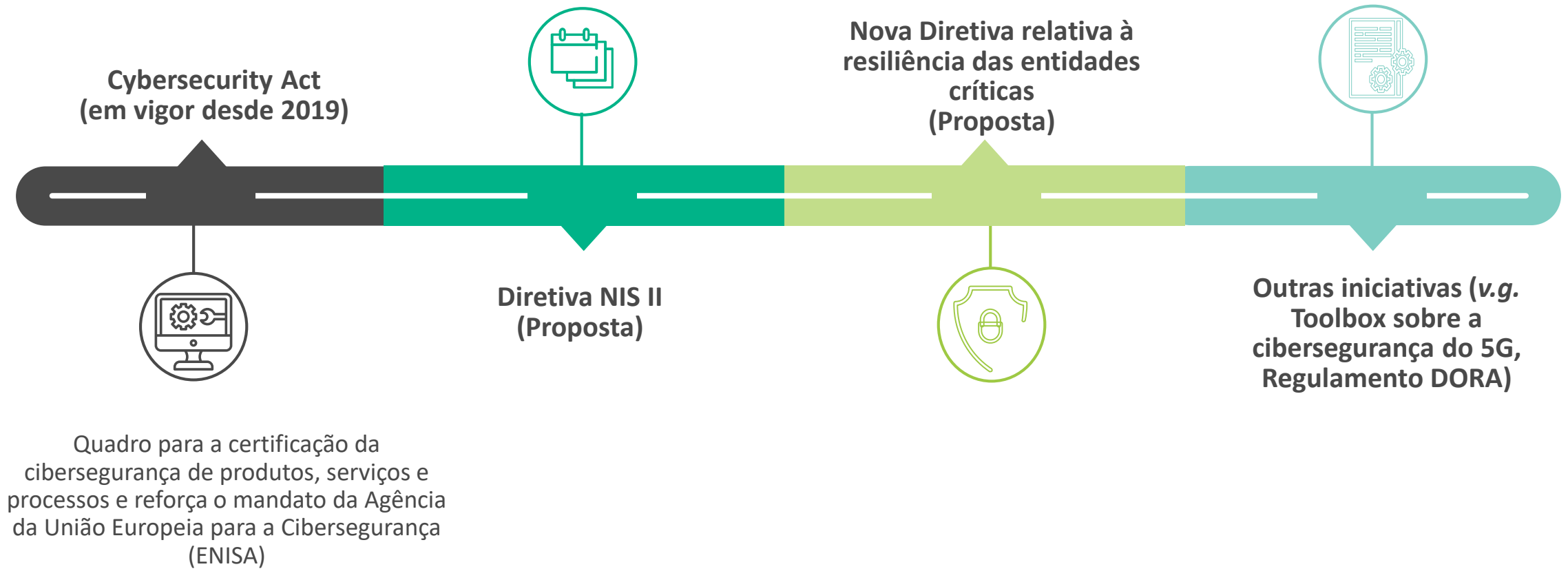


191.92

937.89

351.77

Algumas iniciativas



Revisão da Diretiva NIS



Alterações propostas



ALARGAMENTO

Mais setores vão ser incluídos, tais como o espaço, serviços postais, farmacêutico



OPERADORES DE SERVIÇOS DIGITAIS

Eliminação da distinção entre operadores de serviços essenciais e de serviços digitais



MAIS REQUISITOS DE SEGURANÇA

Estabelece-se uma **lista mínima de requisitos de cibersegurança** que devem ser cumpridos, tendo em conta o risco existente



CADEIAS DE ABASTECIMENTO

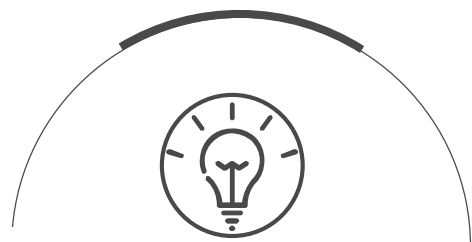
Maior proteção para as cadeias de abastecimento e para a relação com fornecedores



SUPERVISÃO

As **regras de supervisão são mais estritas**, harmonizando também as sanções aplicáveis

Revisão da Diretiva ICE



IDENTIFICAÇÃO

Passam a estar abrangidos dez setores: energia, transportes, banca, infraestruturas dos mercados financeiros, saúde, água potável, águas residuais, infraestruturas digitais, administração pública e espaço

Cada infraestrutura deve ter desenhado o seu plano de segurança

PLANO DE SEGURANÇA

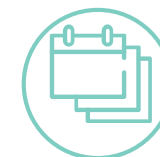


PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA

Procedimentos permanentes destinados a proteger a infraestrutura

O plano de segurança e as medidas aplicadas para proteção da infraestrutura são revistas periodicamente

REVISÃO ANUAL





Conclusões

Conclusões finais



ATUALIDADE

MAPEAMENTO DE OBRIGAÇÕES



PREPARAÇÃO & IMPLEMENTAÇÃO

EVIDÊNCIAS



191.92

937.89

351.77

Conclusões finais

A resposta aos desafios e ameaças passa pela adoção de uma estratégia holística de cibersegurança

PREVENÇÃO

CAPACITAÇÃO

REAÇÃO

MONITORIZAÇÃO

COMPONENTE TECNOLÓGICA

COMPONENTE JURÍDICA

COMPONENTE DE
NEGÓCIO/OPERACIONAL

Contactos



Obrigada!

Inês Antas de Barros

Associada Coordenadora



iab@vda.pt



T. 21 311 3400

Esta apresentação foi preparada para o Webinar “Soberania Digital & Cibersegurança”, que teve lugar no dia 7 de outubro de 2021, inserido no ciclo Digital Union organizado pela APDC e pela VdA. A apresentação não deverá, total ou parcialmente, incluindo texto e/ou imagem, ser reproduzida, utilizada ou disponibilizada noutro contexto, incluindo a sua disponibilização online, sem o nosso prévio consentimento por escrito.

vda VIEIRA DE ALMEIDA

www.vda.pt